

Assembleia pendente de aprovação
BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ULTRAPAR PARTICIPACOES S.A. de 13/04/2022

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>O presente boletim para a Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima estejam preenchidos com nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ/ME) ou de pessoa física (CPF/ME), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Para que este boletim de voto seja válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGE, as seguintes instruções devem ser observadas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Os campos deste boletim devem estar devidamente preenchidos;• Todas as páginas do boletim deverão ser rubricadas;• Ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar o boletim. <p>Uma vez recebido o boletim e a documentação exigida, a Companhia avisará o acionista em até 3 (três) dias úteis acerca de seu recebimento e/ou da necessidade de rerratificação ou reenvio do boletim, nos termos da Instrução CVM 481/09.</p> <p>O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser encaminhados para a Companhia em até 7 dias antes da data da AGE, ou seja, até o dia 06 de abril de 2022. Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após a data serão desconsiderados.</p> <p>O “Manual da AGOE” por vezes referido neste boletim encontra-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no seu website (ri.ultra.com.br) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>O acionista que opte por exercer o seu direito de voto a distância poderá:</p> <p>A. Enviar o boletim diretamente à Companhia Para tanto, deve enviar os documentos listados abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Via física do presente boletim devidamente preenchido, com todas as páginas rubricadas e ao final assinado, observadas as orientações de preenchimento descritas acima;• Cópia autenticada dos seguintes documentos: <p>Pessoas físicas:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) documento de identidade com foto do acionista (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas);(ii) em caso de procurador, documento de identificação com foto do mesmo e instrumento de mandato. <p>Pessoas jurídicas:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) estatuto ou contrato social consolidado e atos societários que comprovem os poderes de representação do acionista (ata de eleição dos diretores e/ou procuração);(ii) documento de identificação com foto(s) do(s) representante(s) legal(is) (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas);(iii) em caso de procurador, documento de identificação com foto do mesmo e instrumento de mandato. <p>Fundos de investimento: Os acionistas constituídos sob a forma de fundos de investimento deverão enviar à Companhia, no mesmo prazo referido no item (a) acima:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) comprovação da qualidade de administrador do fundo conferida à pessoa física ou jurídica que o represente na assembleia geral, ou que tenha outorgado os poderes ao procurador;(ii) ato societário do administrador pessoa jurídica que confira poderes ao representante que compareça à assembleia geral ou a quem tenha outorgado a procuração; e(iii) caso o representante ou procurador seja pessoa jurídica, os mesmos documentos referidos na alínea (ii) deste item, a ele relativos. <p>B. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá entrar em contato com seu agente de custódia ou com a instituição escrituradora das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, observadas as regras por esses determinadas para transmissão de suas instruções de voto.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ULTRAPAR PARTICIPACOES S.A. de 13/04/2022

instruções de voto.

Para mais informações, consultar o Manual da AGOE disponível em ri.ultra.com.br.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço: Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 1343, 8º andar, Bela Vista, CEP 01317-910

São Paulo/SP – Brasil

Aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores

E-mail: Invest@ultra.com.br

O acionista pode, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos para o endereço eletrônico da Companhia até o dia 06/04/22.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A

Departamento de Ações e Custódia

Endereço: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco

CEP 06029-900

Osasco/SP – Brasil

Canais de atendimento a acionistas:

Telefone: 0800 701-1616

Em dias úteis das 08h00 às 17h00

E-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

1. Alteração do número de membros que compõem o Conselho de Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

2. Eleição de membro do Conselho de Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

3. Deliberação sobre a seguinte alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhada na Proposta da Administração divulgada ao mercado nesta data:

(a) alteração do percentual de membros independentes do Conselho de Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Deliberação sobre a seguinte alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhada na Proposta da Administração divulgada ao mercado nesta data:

(b) alteração da composição dos comitês de assessoramento do Conselho de Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Deliberação sobre a seguinte alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhada na Proposta da Administração divulgada ao mercado nesta data:

(c) adaptação dos dispositivos estatutários aplicáveis ao Comitê de Auditoria e Riscos, de forma a adequá-lo aos requisitos exigidos pela Resolução CVM 23/21

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ULTRAPAR PARTICIPACOES S.A. de 13/04/2022

6. Deliberação sobre a seguinte alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhada na Proposta da Administração divulgada ao mercado nesta data:

(d) redução do percentual do lucro líquido a ser destinado ao pagamento de dividendo obrigatório aos acionistas, com o consequente ajuste no percentual a ser destinado à reserva para investimentos

Aprovar Rejeitar Abster-se

7. Homologação da alteração do número de ações ordinárias em que se divide o capital social da Companhia, em razão do exercício parcial dos direitos conferidos pelos bônus de subscrição emitidos pela Companhia quando da incorporação da totalidade das ações de emissão da Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S.A. pela Companhia, aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2014

Aprovar Rejeitar Abster-se

8. Aprovação da consolidação do Estatuto Social, de modo a refletir as alterações propostas nos itens acima

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____